

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/09/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal “Recomeçar Manaus” de apoio à reintegração social de pessoas em situação de rua e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal Recomeçar Manaus, como diretriz de política pública destinada à promoção da reintegração social, produtiva e psicossocial de pessoas em situação de rua.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **276/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Incentivo à Adoção Tardia e ao Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Incentivo à Adoção Tardia e ao Acolhimento Familiar.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **357/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CRIA** o Programa de Envelhecimento Ativo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, de natureza permanente, de ação de política pública municipal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **366/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do programa municipal de conscientização sobre o descarte adequado de resíduos e incentivo à reciclagem no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Conscientização sobre o Descarte Adequado de Resíduos e Incentivo à Reciclagem, com a finalidade de promover a educação ambiental, prevenir o descarte irregular de lixo em vias públicas e estimular a separação correta e o encaminhamento de resíduos recicláveis.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **377/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica, nas vagas de veículos em garagens de condomínios residenciais, multifamiliares e comerciais, inclusive shoppings centers, destinadas ao abastecimento de veículos elétricos e híbridos plug-in, com medição individual de consumo, no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica, nas vagas de veículos em garagens de condomínios residenciais, multifamiliares e comerciais, inclusive shoppings centers, destinadas ao abastecimento de veículos elétricos e híbrido plug-in, com medição individual de consumo, no Município de Manaus, e dá outras providências.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **418/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Política Municipal da Economia Solidária – PMES e do Sistema Municipal de Economia Solidária – SMES, no município de Manaus”.

Art. 1º. Fica criada a Política Municipal da Economia Solidária - PMES e o Sistema Municipal da Economia Solidária – SMES no município de Manaus com vistas a fomentar a economia solidária, o trabalho associado e cooperativado.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **448/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n.º 1.892, de 10 de julho de 2014, que “Dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município e Manaus”, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do caput do art. 3.º da Lei n. 1.892, de 10 de julho de 2014, altera o §1.º e acrescenta os § 5.º, § 6.º e § 7.º que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3.º O serviço de transporte escolar privado somente poderá ser prestado por pessoa jurídica, desde que com previsão entre as atividades da empresa, no contrato social, e em veículos tipo minivan, van, doublô, micro-ônibus ou ônibus, com capacidade de lotação superior a 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista.
(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **643/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **331/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelo Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Realização de Exames de Rotina na cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Realização de Exames de Rotina na cidade de Manaus.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo será realizada anualmente na primeira semana de abril, a fim de abranger o Dia Mundial da Saúde (7 de abril), passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 249/2024**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º- Poderá ser instituída no Município de Manaus, na forma estabelecida nesta lei, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 369/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO**, **ROSINALDO BUAL** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com endometriose”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com endometriose.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 377/2024**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO PAULO JANJÃO, MARCEL ALEXANDRE, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA e SARGENTO SALAZAR, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de informar na entrada dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares e similares, quanto às formas de pagamentos aceitas no local”.

Art. 1.º Obriga a fixação de cartazes ou placas, na entrada dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares e similares, quanto as formas de pagamentos aceitas no local.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 395/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, EVERTON ASSIS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PROF. SAMUEL e RAIFF MATOS, que “**DISPÕE** sobre a criação da campanha "Infância livre de telas" no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha "Infância livre de telas" no âmbito do município de Manaus, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento saudável das crianças, incentivando o uso consciente e equilibrado de dispositivos eletrônicos e telas digitais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 015/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, DR. EDUARDO ASSIS, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR e SÉRGIO BARÉ, que “**DISPÕE** sobre a concessão de meia entrada para as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro de Autista (TEA), e seu acompanhante em eventos culturais, esportivos, parque de diversões, locais de entretenimento, lazer, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido que pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e um acompanhante tem direito à meia-entrada nas sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais e esportivos realizados no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 079/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a criação do programa Manaus Limpa para disponibilização de mapa interativo da coleta de resíduos sólidos no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Manaus Limpa, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência na coleta de resíduos sólidos domiciliares por meio da disponibilização de um mapa interativo que permita aos munícipes acompanharem em tempo real os roteiros da coleta e os horários recomendados para a disposição dos resíduos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 153/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, subscrito pelos Vereadores EURICO TAVARES, JOELSON SILVA, PAI AMADO, RODINEI RAMOS, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o embarque prioritário de gestantes no transporte coletivo do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica assegurado o direito de embarque prioritário às gestantes usuárias do sistema de transporte coletivo no Município de Manaus, permitindo o ingresso pela porta dianteira dos veículos sem a necessidade de passar pela catraca.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 170/2025**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, a ser comemorado anualmente no dia 31 de janeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 331/2025**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em atividades de associações de defesa de direitos sociais, ligadas à cultura e arte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.098.510/0001-35, com sede e foro na cidade de Manaus, à Avenida Mulateiro, nº 6, no bairro Monte das Oliveiras, CEP 69092-505.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 011/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Eletrônicos por Bebês e Crianças e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica Instituída a semana municipal de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso precoce e de longa duração de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **033/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **EVERTON ASSIS**, **IVO NETO**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **PROF. SAMUEL**, **PROF.ª JACQUELINE**, **RAIFF MATOS**, **RODRIGO GUEDES**, **ROSINALDO BUAL**, **THAYSA LIPPY** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das salas de cinema e todos os locais que utilizem telas de projeção de filmes, shows e similares, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro, no Município de Manaus”.

Art. 1º. Ficam obrigadas todas as salas de cinemas e todos os locais que utilizam telas de projeção de filmes, shows e similares, localizadas no Município de Manaus, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **251/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores **CORONEL ROSSES**, **IVO NETO**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **JOELSON SILVA**, **PAULO TYRONE**, **RAIFF MATOS**, **RODRIGO SÁ**, **ROSINALDO BUAL** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**PROÍBE** o chamado “rolezinho” de motos nas vias públicas de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a proibição dos chamados “rolezinhos” de motos na via pública no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
